

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 747/DPP/ACADEPOL /PCMG/2022

Designa os membros da Polícia Federal convidados para compor a Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 e LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Polícia Federal convidados para compor a Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista, visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01, 02, 03, 04 e 05/2021, que irão atuar sem ônus para a Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	“Campus” da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 112 – Prédios J e B. Nova Gameleira – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210 e Unidades Policiais/PCMG.
Público Alvo:	Perito Criminal
Carga Horária:	40 horas/aula
Período das atividades:	17 a 21 de outubro de 2022.
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min.
Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenação de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Corpo Docente	
Professores convidados	CPF
Daniel Russo	690.71*.***.***
Júlio Coelho Ferreira de Souza	309.47*.***.***
Sérvio Túlio Jacinto Reis	975.54*.***.***

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

13 1701722 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Marcelo Ferreira De Souza CPF 12977968881, CNPJ nº 41.451.468/0001-80, situada na rua AC BR MG 491, S/nº, km 228, Eloi Mendes- MG, CEP 37110-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Roberto Meire Da Rocha 04543717643, CNPJ nº 20.715.625/0001-47, situada na rua Rua Goiás, nº 224, comércio Bairro Campo, Turmalina - MG, CEP 39660-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1631, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Elisângela Dias Cardoso 04306294609, CNPJ nº 21.663.701/0001-80, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 4390, Bairro Parque Recreio, Contagem-MG, CEP 32110-010 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Comércio de partes e peças de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1632, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Erivan Candido Nunes Ferreira 02995641694, CNPJ nº 27.139.122/0001-10, situada na Avenida Canta Galo, nº 1020, Bairro Centro, Peçanha-MG, CEP 39700-000 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1633, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Ferro Velho Tend Tudo Eireli, CNPJ nº 41.353.946/0001-19, situada na rua Tertulino Coelho, nº 130, Bairro Maria José De Paula, João Pinheiro- MG, CEP 38770-000 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1634, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria 471 de 20 de Maio de 2021, publicada em 26 de Maio de 2021, de credenciamento da Empresa Erick E Ana Pecos Novas E Usadas Ltda, CNPJ nº 31.904.666/0001-06, para o ramo de atividade de Desmontagem;

Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo 11416 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 31.904.666/0001-06, situada na Avenida Pedro II, nº 4161, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30810-190, para BHZ Paris Comercio Varejista De Pecos Automotivas.

Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria 471 de 20 de MAIO de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1635 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa, Ald Automotive SA, CNPJ nº 07.563.781/0004-14, situada na Av. Álvares Cabral, nº 581, SALA 501, Bairro Centro, cidade De Belo Horizonte - MG, CEP 30170-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacement eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1642, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 11273 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Sena União Sant'ana Ltda., CNPJ nº 46.755.574/0001-70, com sede na Rua Rod BR 120, nº S/N, altura Km um e meio, Bairro Área Rural, no município de Ponte Nova, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1643, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 11716 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Fórmula Única Ltda., CNPJ nº 20.341.244/0003-07, com sede na Rua Sebastião Quaresma, nº 148, Bairro Leonardo, no município de Cataguases, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1667, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.072/2016 e,

Considerando o pedido formal e voluntário do Sr. Wanderson Pereira Silva, representante legal da empresa AUTO SOCORRO INVCTO LTDA, CNPJ:12.433.833/0001-25, com sede na Rua Batista José de Souza, nº 85, Bairro Antonio Julio Faria, Município de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, em conformidade ao preceito contido na cláusula Nona, alínea “b”) do Termo de Credenciamento, firmado quando da lavratura da Portaria 8, de 04 de janeiro de 2022, que credencia a empresa para as atividades de remoção e guarda de veículos.

Art. 1º Revogar a Portaria nº 481, de 04 de fevereiro de 2011, tornando seus atos sem efeito.

Art. 2º Cientificar o representante legal da empresa da publicação, fazendo juntar a identificação na pasta de credenciamento para as formalidades legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1670, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11464 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Sinal Verde Perdões Ltda, CNPJ nº 46.527.190/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº 105, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões/MG, para exercer suas atividades na cidade de Perdões/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1671, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11187 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Blessed Ltda, CNPJ nº 46.099.488/0001-57, com sede na Rua Mariano de Oliveira, nº 676, Bairro Novo Progresso, no município de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1672, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11364 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Método Novo Ltda, CNPJ nº 46.124.291/0001-20, com sede na Al. dos Comerciantes, nº 35 - Loja 3, Bairro Cândida Ferreira, no município de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1673, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11114 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Machado & Andrade Ltda, CNPJ nº 46.033.057/0001-98, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 504 - Loja 04, Bairro Cidade Nobre, no município de Ipatinga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ipatinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1674, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11210 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Cativa Imigrantes Ltda, CNPJ nº 46.944.804/0001-40, com sede na Av. José Maria de Figueiredo Reis, nº 418, Bairro Imigrantes, no município de Cataguases/MG, para exercer suas atividades na cidade de Cataguases/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG